



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 315, de 08 de agosto de 1992

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Ministério Público do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terá por base o Salário Mínimo Legal e guardará proporcionalidade vencimental com a carga horária cumprida, na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

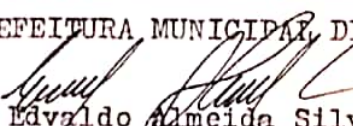
Art. 2º - Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão e das funções gratificadas terão reajuste linear de 150 % (CENTO E CINQUENTA POR CENTO).

Art. 3º - É fixado o Salário-Família devido aos servidores na forma do estatuto dos Servidores em Cr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) por cada dependente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros, que retroagirão à 01 de maio de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 08 de agosto de 1992.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 315, DE 08 DE AGOSTO DE 1992

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º)

CARGOS EFETIVOS

NOMENCLATURA DO CARGO	REMUNERAÇÃO				UNI
	CARGA HORÁRIA MENSAL				
	40 hs	80 hs	120 hs	160 hs	
	2hs diárias	4hs diárias	6hs diárias	8hs diárias	
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR		400.000,00		322.000,00	ue a
SUPERVISORA		276.000,00			l:
PROFESSORA 4º PEDAGÓGICO		230.000,00			emu
PROFESSORA 3º PEDAGÓGICO		161.000,00			ári
PROFESSORA 1º GRAU COMPLETO		115.000,00			a ho
PROFESSORA 1º GRAU INCOMPLETO		115.000,00			Lei
AGENTE ADMINISTRATIVO				230.000,00	enc
ATENDENTE DE ENFERMAGEM		115.000,00			ifi
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			172.500,00		
TELEFONISTA		115.000,00			ado
AUXILIAR DE TELEFONISTA		115.000,00			E T
VIGILANTE		115.000,00			
OPERÁRIO	57.500,00				
DI	57.500,00				
AUXILIAR DE SERVIÇOS	57.500,00				pes
AUXILIAR DE VETERINÁRIA	57.500,00			230.000,00	s c
MOTORISTA				230.000,00	de
TRATORISTA				315.705,60	i e
ASSISTENTE SOCIAL - ANS-I					ina

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de Agosto de 1992

Rivaldo Almeida Silveira
Rivaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

wilms/